

São Paulo, 06 de dezembro de 2018.

Aos
Mantenedores/Associados da Fundação 25 de Janeiro – Visite São Paulo
Prezados (as),

Conforme já é de seu conhecimento **no próximo dia 10 de janeiro de 2019**, será realizada Assembleia Geral de Associados as 10:00 horas com o encerramento previsto para as 11:00 horas, na Alameda Ribeirão Preto, nº 130, no auditório do 13º andar, nesta cidade de São Paulo, Capital, cuja pauta tratará, dentre outros assunto, sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da entidade.

Finalizamos dentro do prazo regimental, qual seja, **23/11/2018**, a inscrição das chapas para a eleição dos membros do Conselho de Administração da gestão 2019/2020 e informamos que a única chapa inscrita no prazo regulamentar foi a chapa “Mobilização”, conforme carta enviada à entidade no dia 22/11/2018, cujos membros são os seguintes:

PRESIDENTE:

RAUL SOUZA SULZBACHER

1º. VICE PRESIDENTE:

GUILHERME DE JESUS PAULUS

VICE PRESIDENTE FINANCEIRO:

JUAN PABLO DE VERA BARBIERI

VICE PRESIDENTES CONSELHEIROS

CHIEKO AOKI

ANA LUISA DINIZ CINTRA

TARCISIO GARGIONI

CAIO SERGIO CALFAT JACOB

PATRICK MENDES

RAFFAELE CECERE

RODRIGO CORDEIRO



Assim, nos termos do artigo 11 do Regimento Interno do Conselho de Administração, ***“A eleição das chapas registradas será feito de forma presencial na sede da Fundação e/ou por intermédio do voto eletrônico via internet, salvo quando houver apenas uma chapa concorrente, caso em que será utilizado o processo de simples aclamação.”***

Dessa forma, a eleição será realizada por aclamação e para essa finalidade, solicitamos que seja indicado previamente e por escrito o nome e a qualificação do representante legal que participará da Assembleia convocada, através do e-mail: eleicao2019@visitesaopaulo.com

Os membros do Conselho, nos termos do artigo 20 do Regimento Interno serão eleitos da seguinte forma: ***“Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pelos Mantenedores associados que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade ou seja contribuindo como associados há 12 (doze) meses consecutivos, por meio de contribuição mensal, através do repasse do room tax, ou pelo pagamento através de permutas, excluindo o direito a voto de entidades de cooperação mútuas, bem como as entidades membros do Conselho Curador que também tem a qualidade de associado. A convocação será feita pelo Presidente da Diretoria do Conselho Curador ou por solicitação de metade dos membros efetivos que compõe o Conselho Curador.”***

No dia da eleição o representante da empresa associada, comparecerá ao local da votação devidamente credenciado para o ato. No caso específico de representação por procuração a terceiros, a mesma deverá ser apresentada na data da Assembleia, em papel timbrado da empresa associada, com assinatura de seu representante legal com firma reconhecida em cartório com o respectivo nome e número de documento de quem estará presente representada a empresa associada no dia da eleição. Além disso, deverá ser seguido o determinado no artigo 23, parágrafo primeiro e segundo do regimento interno do Conselho de Administração que prevê o seguinte: ***“Artigo 23 – Na votação presencial os membros do Conselho de Administração serão eleitos por meio do voto direto, secreto e obrigatório, pelos representantes das associadas com direito a voto. Parágrafo primeiro: O voto por procuração é de apenas uma procuração por pessoa/empresa associada, salvo, representante legal de grupo empresarial. Parágrafo segundo: Não será permitido que representantes de entidades votem por seus associados. “***

Certos de contarmos com a sua presença e colaboração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Edmar Bull

Presidente do Conselho Curador

Fundação 25 de Janeiro – Visite São Paulo